



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022 às 19:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4366284: EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, E NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA O ANO DE LETIVO DE 2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4366284>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## **EDITAL Nº 10/2022.**

### **EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA PROFESSORES EFETIVOS NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, E NAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO SANITÁRIA PARA O ANO DE LETIVO DE 2023.**

O **Prefeito Municipal de Cunhataí**, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo de escolha de aulas dos professores efetivos para o ano letivo de 2023, para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental , 1º ao 5º ano, e para as disciplinas de Educação Sanitária e Educação Física, com carga horária de 40 horas, 40h (06 h corridas) ou 20 horas semanais, conforme Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019, e da Lei complementar nº 36/2020 de 15 de maio de 2020.

#### **1 DO LOCAL E HORÁRIO DAS ESCOLHAS**

As escolhas serão realizadas no dia 19 de dezembro de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Cunhataí, sito a Rua Sereno Endler, nº 01, centro, com início às 08h.

#### **2 DAS VAGAS**

O número de vagas será oferecido em conformidade com os profissionais efetivos, respeitando os critérios de classificação, conforme a legislação vigente.

#### **3 DA CLASSIFICAÇÃO**

O processo de escolha dos efetivos constará obedecendo a ordem do enquadramento dos professores no magistério, conforme disposições da Lei Complementar nº 34/2019 de 23 dezembro de 2019.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através de ato oficial, atribuirá exercício em unidade escolar, ao membro do magistério ocupante de cargo de provimento efetivo;

§ 2º A atribuição de exercício será efetuada, anualmente, mediante Edital baixado pela respectiva Secretaria para tal finalidade, fazendo-se a classificação de acordo com os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação como professor efetivo;

II - habilitação de Licenciatura Plena e curso de Pós-graduação na área de atuação; em caso de empate, terá preferência aquele que se especializou primeiro.

III - habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação na área de educação infantil, ensino fundamental ou na área específica da disciplina;

IV - habilitação em licenciatura plena, específica na área de atuação;

V - cursando habilitação em licenciatura plena na área específica de atuação;

VI - maior tempo de serviço no magistério público municipal de Cunhataí;

VII - habilitação em magistério.

§ 3º Os candidatos serão classificados pela ordem crescente dos critérios estabelecidos no § 1º, sendo que para fins de classificação, uma vez cumprido um dos requisitos, pela ordem crescente, os remanescentes não serão considerados.

§ 4º Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

II - o candidato de maior idade;

II - o candidato casado;

III - o candidato com maior número de dependentes.

#### **4 DO RESULTADO**

A lista classificatória será divulgada bem como afixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a partir do dia 21/12/2021.

#### **5 DA RECONSIDERAÇÃO**

A contar da divulgação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, observado o local da inscrição, o candidato terá após a data de divulgação um dia útil para solicitar reconsideração.

#### **6 DA ESCOLHA DE VAGAS**

6.1 A escolha de vagas obedecerá a ordem decrescente da classificação.

6.2 A escolha deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

6.3 O candidato classificado no momento da escolha, somente poderá optar por uma disciplina e ou série.

6.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma, bem como aquele que não aceitar somente poderá escolher outra vaga após esgotada a listagem resguarda a sua classificação.

6.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e no horário determinados para a escolha de vagas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha ficando, contudo, seu nome listado para as eventuais novas vagas que

surgirem no decorrer do ano letivo na Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, contudo, será deslocado para o último lugar da lista.

6.6 O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passará automaticamente para o final da lista de classificação.

6.7 O candidato poderá fazer permuta sendo ambos da mesma área e de comum acordo.

6.8 Fica esse Edital também como normativa para a escolha das aulas dos novos professores, aprovados no Concurso Público nº001/2018.

6.9 Fica também esclarecido que entre os professores que tiverem 6h corridas que pelo menos um servidor fique em turno contrário dos demais.

6.10 A escolha para 6h corridas é somente para as turmas de creche: Berçário I e II, Maternal I e II.

## **7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

7.2 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2023.

7.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 06 de dezembro de 2022.

**LUCIANO FRANZ**  
**Prefeito Municipal**

**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**  
**Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento**

Publicado e Registrado em data supra.